



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas a serem atendidas pelas empresas especializadas na prestação de serviços com mão de obra e material para Instalação de gradil, adequação de portão e impermeabilização de parede na Farmácia Municipal e Almoxarifado.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e material para a Instalação de gradil, adequação de portão e impermeabilização de parede na Farmácia Municipal e Almoxarifado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Execução de Serviços de Serralheira, contemplando materiais e mão de obra para a execução de Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática com 31,20 m², portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm, para separação da edificação da UMS (Unidade Mista de Saúde).
- Adequação do portão metálico de abertura pivotante para abertura deslizante.
- Impermeabilização da parede de divisa com a Funerária Paraíso.

Os serviços verificados no local por este departamento, seguem em planilha de quantidade de serviços:

SERVIÇO DE SERRALHERIA: GRADIL, PORTÃO SOCIAL E PORTÃO DESLIZANTE SERVIÇOS GERAIS: IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO - CAPELA DO ALTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1.0	FECHAMENTO		
1.1	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M ²	31,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

1.2	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M ²	2,4
1.3	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M ³	0,42
1.4	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M ²	8,22
2.0	Muro/Impermeabilização		
2.1	Concreto usinado, fck = 30 Mpa	M ³	1,00
2.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M ²	3,00
2.3	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M ²	3,00
2.4	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	3,00
2.5	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M ²	69,00

3.1 – Memorial Descritivo:

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços e materiais empregados na instalação de gradil em aço galvanizado eletrofundido, adaptação de portão pivotante para portão deslizante e impermeabilização da parede de divisa com a edificação vizinha.

3.1.1 – Localização:

O local onde serão executados os serviços situa-se na Rua São Francisco, 534 – Capela do Alto/SP.



Imagem 01 - Local de Intervenção – 23°28'03.40" S – 47°43'54.87" O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

3.1.2 – Descrição dos Serviços:

I. Gradil em aço galvanizado eletrofundido:

Gradil em aço galvanizado eletrofundido, com malha de 65 mm de largura e 132 mm de altura, composta por barras chatas verticais de 25 mm de largura e 2 mm de espessura e fios horizontais com diâmetro de 5 mm;

Estrutura do gradil composta por montantes verticais em aço galvanizado eletrofundido, com 76 mm de largura e 8 mm de espessura, e base de 150 mm x 150 mm. As peças serão devidamente tratadas com fundo anticorrosivo e pintura final com esmalte sintético ou tinta epóxi para maior durabilidade.

Portão de abrir em gradil eletrofundido, conforme indicado no desenho constante no Anexo 01, malha 5 x 15 cm, fio 3 mm, cadeado com haste de aço 50 mm, dobradiça 03 estágios em ferro galvanizado 1" x 4", inclusive todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Adequação de portão deslizante em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática.

Instalação:

As medidas do gradil e portões deverão ser confirmadas no local antes da fabricação do material a ser fornecido e da definição das formas de fixação.

Antes da fabricação do gradil e portões, a contratada deverá agendar vistoria para conferir as medidas no local de instalação e verificar os serviços necessários.

Fixação do gradil por meio de chumbamento com concreto ou engastamento com chumbadores de aço dos montantes verticais no piso existente. Espaçamento máximo entre os montantes verticais da estrutura do gradil definido de acordo com as dimensões dos módulos do gradil. Deverão ser verificadas no local todas as dificuldades para a fixação dos montantes verticais do gradil no piso, com identificação de todos os serviços necessários, inclusive a retirada e recolocação do piso intertravado, e definição da solução mais indicada para fixação.

Acabamentos e Tratamentos:

- Aplicação de fundo anticorrosivo em toda a estrutura metálica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

- Pintura de acabamento com esmalte sintético na cor a ser definida.

II. Adequação do portão:

Adequação do portão de entrada de veículos no sistema pivotante, para sistema de abertura deslizante. O portão deverá ter abertura para o sentido da edificação vizinha (Funerária Paraíso). O trilho deverá ser fixado rente ao passeio (lado de fora). Caso seja possível, reutilizar o portão existente.

III. Impermeabilização da parede

Aplicação de membrana impermeabilizante à base de polímeros acrílicos, na cor branca, em toda a extensão da parede de divisa com a Funerária Paraíso. Fechamento em alvenaria dos espaços existentes entre a parede do Almoxarifado e a escada da Funerária. Instalação de rufo em chapa galvanizada na extensão da escada.

Segurança e Normas Técnicas:

Todos os serviços serão executados seguindo as normas da ABNT aplicáveis, especialmente:

- **NBR 6323** – Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido;
- **NBR 9575** – Impermeabilização - Seleção e projeto;
- **NBR 9574** – Execução de impermeabilização;
- Normas de segurança do trabalho (**NR-18** e **NR-35**).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços é necessária para a separação das edificações da UMS e Farmácia Municipal e Almoxarifado, pois os projetos para combate a incêndio foram elaborados inicialmente para atender somente a área da UMS.

Por se tratar de uma exigência do Corpo de Bombeiros, o serviço é essencial para a aprovação da vistoria e emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

A adequação do portão de entrada de veículos no Almoxarifado é necessária para facilitar a entrada de veículos maiores, possibilitando a manobra para carga e descarga.

A impermeabilização da parede de divisa com a Funerária Paraíso não foi prevista no orçamento da obra de construção da Farmácia Municipal e Almoxarifado. Devido ao aparecimento das patologias causadas pela infiltração das águas pluviais, há a necessidade de contratação dos serviços de reparo.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 40.592,67 (quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), provenientes de Recursos Próprios.

5.1 – A contratação será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme tabela a seguir:

SERVIÇO DE SERRALHERIA: GRADIL, PORTÃO SOCIAL E PORTÃO DESLIZANTE SERVIÇOS GERAIS: IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO - CAPELA DO ALTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1.0	FECHAMENTO		
1.1	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M ²	31,20
1.2	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M ²	2,4
1.3	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M ³	0,42
1.4	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M ²	8,22
2.0	Muro/Impermeabilização		
2.1	Concreto usinado, fck = 30 Mpa	M ³	1,00
2.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M ²	3,00
2.3	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M ²	3,00
2.4	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	3,00
2.5	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M ²	69,00

5.2 – Os serviços serão realizados no local indicado, conforme Especificação dos Serviços demonstrados acima e demais normas vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

5.3 – A contratada deverá realizar os serviços contratados, fornecendo todos os materiais e mão de obra especializados para confecção completa do objeto contratado, em conformidade com Especificação dos serviços e normas vigentes;

5.4 – A contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, representado pelo Departamento de Obras e Serviços, com 30 dias de antecedência a necessidade de quaisquer prorrogações de prazo para execução do objeto;

5.5 - Os serviços prestados, objeto da presente dispensa de licitação, em hipótese alguma configuram vínculo empregatício entre as partes;

5.6 - A Contratada deverá efetuar o pagamento dos salários dos empregados ou prestadores de serviços, alocados na execução contratual, mediante depósito bancário na conta do trabalhador ou prestador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante;

5.7 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade administrativa, penal e civil pelos danos causados a Unidade ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados, prestadores de serviços ou sócios, decorrentes dos serviços prestados, excetuando eventuais danos causados exclusivamente pela contratante, apurado mediante processo administrativo ou judicial;

5.8 - A Contratada é responsável pela prestação dos serviços dos Profissionais, objeto da presente contratação, sendo que a não satisfação da Contratante em relação a qualquer profissional da equipe Contratada, dará o direito a Contratante, a qualquer momento, de solicitar a substituição desse profissional, sem ônus e nem prejuízo para a Contratante;

5.9 - A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

4	10% sobre o valor mensal do contrato	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir o profissional que se conduza de modo inconveniente	1
2	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal	2
3	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de referência	3
4	Deixar de zelar pelas instalações utilizadas no local	3
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de referência	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	4

- A multa aplicada sempre será precedida de notificação à contratada para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.
- A multa a que alude este artigo não impede que a Contratante rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

5.10 - A presente contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de necessidade por parte da Contratante, sem causar prejuízo ou custas para as partes, com aviso prévio de 30 dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a cumprir o item contratado conforme ESPECIFICAÇÕES, deste termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- Fornecer as condições necessárias para a execução dos serviços, incluindo infraestrutura adequada e materiais de consumo.

8. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 – Local:

- O local onde serão executados os serviços situa-se na Rua São Francisco, 534 – Capela do Alto/SP.

8.2 – Prazo:

- O prazo para execução do Objeto é de 90 (noventa) dias;

8.3 – Execução:

- A execução dos Serviços será realizada em conformidade com a Especificação dos Serviços e conforme instruções a serem realizadas pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

- Terá início a partir da emissão de Ordem de Início de Serviços a ser emitida pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal;

9. DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação, que cabe a sua empresa. Esses documentos também deverão ser apresentados mensalmente para seguimento do processo de pagamento dos serviços prestados:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
8. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
9. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
10. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
11. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais – DCTF
12. Cópia da folha de pagamento dos empregados (se tiver);
13. Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
14. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
15. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato;

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar também:

16. Dados bancários para realizar os pagamentos mensais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

17. E-mail e telefone de contato, para troca de informações;

18. Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pela contratação.

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.

O contratado que for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Para contratação desses serviços será utilizada a Ficha orçamentária: 625.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será executada de forma objetiva, respeitando as normas e legislação vigente.

A prestação dos serviços de mão de obra e material para instalação de gradil, adequação do portão e impermeabilização da parede será executada conforme orientações do Departamento de Obras e Serviços.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados, sejam intermediários ou finais, serão de direito patrimonial e propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Os demais documentos ficam a cargo da Prefeitura, devendo a Contratada prestar as informações necessárias quando solicitada.

LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA

Eng. Civil CREASP 5070095851

Depto. De Obras e Serviços



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B9AE8DCD2A1B45DEB9333A6546E16B7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA em 18/09/2025 09:20:09
CPF: ***.***-.338-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B9AE8DCD2A1B45DEB9333A6546E16B7F>